

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 473	1
PORTARIA Nº 474	1

PORTARIA Nº 473, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO.

ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA Nº 443 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Onde se lê:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores **Luís Sergio Pinheiro da Costa, Graciél dos Santos Barbosa, Ilana Patrícia Silva Pires**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, com sede em Rua Getúlio Vargas, 20 - Centro - CEP: 65268000, incumbida de apurar e concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se por motivos justificado, este prazo for prorrogado pela autoridade competente, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 021/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Leia-se:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores **Lourenilce Fonseca Carneiro, Graciél dos Santos Barbosa, Ilana Patrícia Silva Pires**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, com sede em Rua Getúlio Vargas, 20 - Centro - CEP: 65268000, incumbida de apurar e concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se por motivos justificado, este

prazo for prorrogado pela autoridade competente, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 021/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 de fevereiro de 2022.

Aldo Luis Borges Lopes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 089c1306aeebb4b3efdbcdfc43c05388b3029b9d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores efetivos: LUIS SERGIO PINHEIRO DA COSTA E DAVID OLIVEIRA MOURA, LOURENILCE FONSECA CARNEIRO, BENEILSON COSTA MENDES para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá ao Sr. David Oliveira Moura que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sr. Beneilson Costa Mendes nesta ordem.

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO**, aos 02 de fevereiro de 2022.

Aldo Luis Borges Lopes

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 089c1306aeebb4b3efdbcdfc43c05388b3029b9d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

